

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024 – PRC Nº. 048/2024. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a Consultoria tecnológica com foco na elevação da produção e produtividade do rebanho, Intervenção junto ao rebanho dos produtores de leite e corte do município de Laranjal para receberem a consultoria da Fertilização In Vitro, através do Programa Sebraetec, onde prefeitura arca com 30% e o Sebrae com 70% dos custos associado ao cooperado representados com exclusividade pela empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0031-89, com endereço à Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, 99 3º andar, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-030, com valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 08 de maio de 2024. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.